



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - DIADEMA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR nº 3013196/2025/DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - DIADEMA

Diadema, 10 de outubro de 2025.

Anexo I do Termo de Referência – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Por meio do INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) são definidos os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Este INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO é composto por 1 indicador que visa medir a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Contratada.

Para o Indicador, são apresentados a sua finalidade, a meta a cumprir, o instrumento de medição, a forma de acompanhamento, a periodicidade, o mecanismo de cálculo, o início de vigência, as faixas de ajuste no pagamento, as sanções e observações.

Item 1 - Eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Contratada	
Finalidade	Garantir o funcionamento do equipamento.
Meta a cumprir	Manutenção adequada.
Instrumento de medição	Avaliação e teste do funcionamento do equipamento após finalizado a manutenção.
Forma de acompanhamento	Relatório técnico de serviço emitido pela empresa contratada.
Periodicidade	Ao término do serviço.
Mecanismo de Cálculo	A empresa deverá entregar o equipamento funcionando plenamente. Em caso de mau funcionamento, a empresa será obrigada a reparar. Será exigido 100% do serviço para o pagamento da Nota fiscal.
Sanções	Previstas no Item 8 do Termo de Referência.
Obs.:	O não cumprimento dos níveis de qualidade da prestação do serviço por parte da empresa, a mesma estará sujeita às sanções previstas no item 9. do Termo de Referência.

Equipe de Planejamento:

CHRISTIANE DE ARRUDA RODRIGUES

PPG-ECM - DIA

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - DIA



Documento assinado eletronicamente por **Cleibson Carlos Alves Cabral, Assistente em Administração**, em 16/10/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiane de Arruda Rodrigues, Docente**, em 17/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço:
"https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3013196** e o código CRC **5DBBCE84**.

Rua São Nicolau 210 5º Andar - Bairro Centro - Diadema - SP CEP 09913-030 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.000052/2025-15

SEI nº 3013196

Criado por [cleibson.carlos](#), versão 2 por [cleibson.carlos](#) em 10/10/2025 10:52:57.